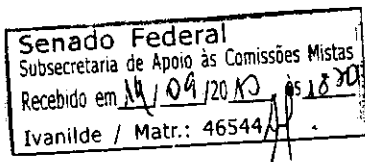




CONGRESSO NACIONAL



MPV 501

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/09/2010	proposição Medida Provisória nº 501, de 2010.
Autor SENADOR ROBERTO CAVALCANTI-PRB	nº do prontuário
1. ☒ Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global	
Página 1/1	Artigo Parágrafo Inciso Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 7º da Medida Provisória nº 501, de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação do escopo dos fundos garantidores de risco de crédito, possibilitando também oferecer garantias para operações de crédito educativo, desvirtua o intuito dos fundos e prejudica as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Os recursos da União e dos bancos nos fundos são escassos. Ao abrir essa nova possibilidade, o que resta de recursos nos fundos pode ser destinado ao crédito educativo, prejudicando a manutenção do fluxo de crédito às empresas.



PARLAMENTAR

Brasília, 14 de setembro de 2010

Senador

ROBERTO CAVALCANTI